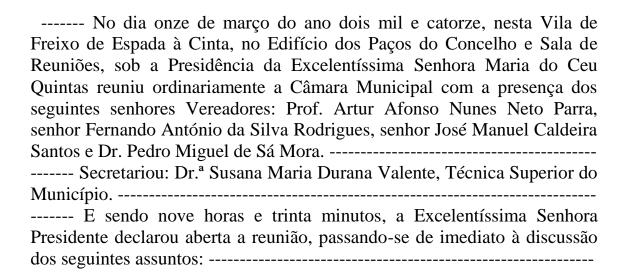


Ata nº 05/2014 Reunião de 11/03/2014

Pág. 1

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREIXO DE ESPADA À CINTA REALIZADA NO DIA ONZE DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.



ANTES DA ORDEM DO DIA



Ata nº 05/2014 Reunião de 11/03/2014

Pág. 2

Silva e Dr.ª Maria José Moreno, sobre a recuperação do edifício para o Quartel da Guarda Nacional Republicana da Vila. -----ORDEM DO DIA ----- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** - A Câmara Municipal tomou conhecimento da existência de fundos através do resumo diário de tesouraria do dia dez do mês de março do ano dois mil e catorze que acusa o saldo disponível de: -----Dotações Orçamentais - Trezentos e setenta e nove mil cento e onze euros e cinco cêntimos. ------Dotações não Orçamentais – Duzentos e setenta e um mil trezentos e sessenta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos. ---------- APROVAÇÃO DA ACTA: - Deliberado por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e cinco de fevereiro do ano de dois mil e catorze, dispensando-se a sua leitura em virtude de a mesma ter sido distribuída previamente a todos os membros do Executivo. ------COMPETÊNCIA EXCECIONAL 01 **DECISÕES** ----- Despacho datado do dia vinte e oito de fevereiro do presente ano que concedeu o licenciamento de atividades em lugares públicos à Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora das Graças de Lagoaça. ----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho

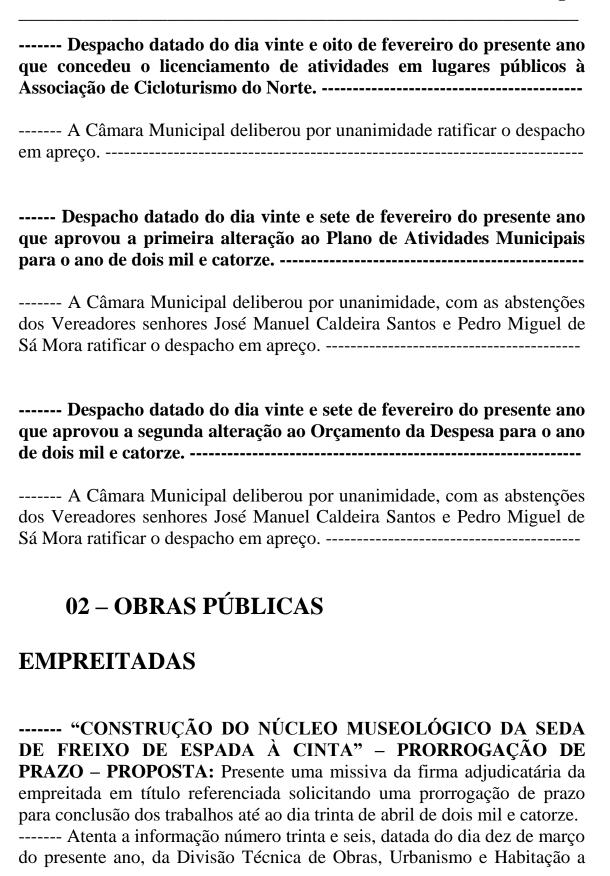
em apreço. -----





Ata nº 05/2014 Reunião de 11/03/2014

Pág. 3





Ata nº 05/2014 Reunião de 11/03/2014

Pág. 4

Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a prorrogação de prazo até ao dia trinta de abril do presente ano a título gracioso. ------

04 – AQUISIÇÕES DIVERSAS

----- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – PROPOSTA: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta do contrato da aquisição em título referenciada. ------



Ata nº 05/2014 Reunião de 11/03/2014

Pág. 5

------ AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO TRABALHO – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – PROPOSTA: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta do contrato da aquisição em título referenciada. -------

05 - PESSOAL

----- LIDIA REINO GABRIEL – REABILITAÇÃO – PROPOSTA: Presente a informação número cento e vinte e três, datada do dia vinte e oito de fevereiro do presente ano, subscrita pela Técnica Superior Dr. Susana Valente e que a seguir se transcreve. -------

Lídia Reino Gabriel, trabalhadora deste Município na qualidade de arguida no processo disciplinar n.º 1/2007, vem ao abrigo do art.º 78 da Lei n.º 58/2008 de 27 de Fevereiro requerer a sua reabilitação.

A trabalhadora Lídia Reino Gabriel, arguida no processo disciplinar n.º 1/2007, foi punido no dia 04/06/2007com pena de multa no valor de 100,00€ (cem euros) por violação do dever de obediência.

A multa no valor de 100,00 € foi paga voluntariamente no dia16/07/2007.

Em conformidade com o art.º 78 da Lei n.º 58/2008, de 27 de Fevereiro, os trabalhadores condenados em quaisquer penas podem ser reabilitados, sendo competente para o efeito a entidade com competência para aplicação da pena, ou seja neste caso a Câmara Municipal.

A reabilitação é concedida a quem a tenha merecido pela sua boa conduta, podendo o interessado utilizar para o comprovar todos os meios de prova admitidos em direito.



Ata nº 05/2014 Reunião de 11/03/2014

Pág. 6

A reabilitação é requerida pelo trabalhador ou pelo seu representante, decorrido um ano sobre o cumprimento da pena de multa.

A reabilitação faz cessar as incapacidades e demais efeitos da condenação ainda subsistentes, sendo registada no processo individual do trabalhador.

Dado que a trabalhadora Lídia Reino Gabriel, requereu a reabilitação mas não indicou quaisquer meios de prova para comprovar a sua boa conduta, foi solicitada aos seus superiores hierárquicos informação sobre a conduta da trabalhadora desde o ano de 2007 até à presente data.

Através da informação n.º 121 datada de 27/02/2014 a Dr. Telma Maria Neto Redondo, Superior Funcional da Lídia Gabriel atesta que a mesma evidencia uma postura exemplar nos deveres decorrentes das suas funções na orgânica do Município.

Testemunhando o seu sentido de zelo, responsabilidade, retidão dedicação e colaboração no desempenho das competências que lhe estão adstritas.

Assim, pelo exposto e em conformidade com o art.º 78 n.º1 da Lei n.º 58/2008, de 27 de Fevereiro compete à excelentíssima Câmara Municipal reabilitar a trabalhadora Lídia Gabriel.

É tudo quanto me cumpre informar.

A TÉCNICA SUPERIOR

Dr.^a Susana Maria Durana Valente

----- Depois de devidamente analisada a informação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade reabilitar a trabalhadora Lídia Reino Gabriel. ---

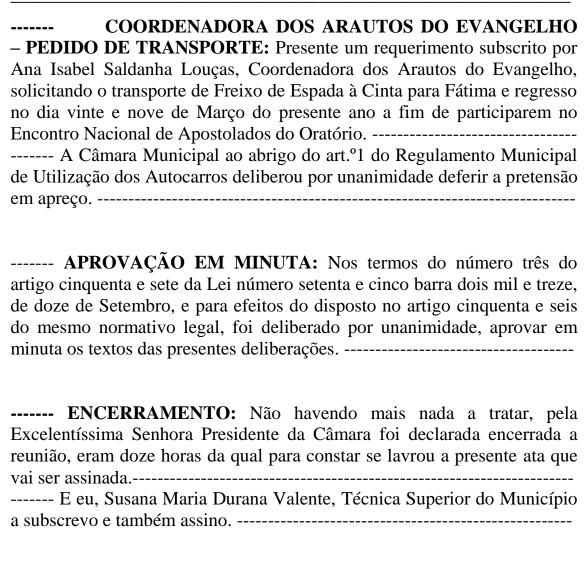
06 – REQUERIMENTOS DIVERSOS

A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH

MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Ata nº 05/2014 Reunião de 11/03/2014

Pág. 7



A Presidente da Câmara

Newado Gi Fil-A Técnica Superior

Susama Raria Durama Valente